



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus São João Evangelista  
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 37 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE LICENCIATURAS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**  
**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, torna público a abertura de inscrições para seleção de estudantes do/s Curso/s de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Matemática para atuarem como bolsistas residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFMG – Campus São João Evangelista, nos termos do presente edital, do Edital nº 24/2022/CAPES e da Portaria PORTARIA/CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de bolsas no âmbito do Programa Residência Pedagógica.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

1.2 São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

- I. fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II. contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III. estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV. valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V. induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

### 2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do IFMG/SJE	14/09/2022	<a href="http://www.sje.ifmg.edu.br">www.sje.ifmg.edu.br</a>
Período de inscrições (com envio da documentação)	De 14/09/2022 até as 23h59min59s do dia 21/09/2022	Matemática: <a href="https://forms.gle/sQU7qv2FvG8YGIW7">https://forms.gle/sQU7qv2FvG8YGIW7</a> Biologia: <a href="https://forms.gle/66usKGhZ57dbQLuP6">https://forms.gle/66usKGhZ57dbQLuP6</a>
Esclarecimentos do Edital	A partir de 14/09/2022	<a href="mailto:coordenacao_rp.sje@ifmg.edu.br">coordenacao_rp.sje@ifmg.edu.br</a>
Homologação das inscrições	23/09/2022	<a href="http://www.sje.ifmg.edu.br">www.sje.ifmg.edu.br</a>
Resultado preliminar	26/09/2022	<a href="http://www.sje.ifmg.edu.br">www.sje.ifmg.edu.br</a>
Recursos do resultado preliminar	27/09/2022	<a href="http://www.sje.ifmg.edu.br">www.sje.ifmg.edu.br</a>
Resultado final	28/09/2022	<a href="http://www.sje.ifmg.edu.br">www.sje.ifmg.edu.br</a>

### 3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas segundo a tabela abaixo:

Subprojeto	Cursos	Vagas Licenciandos(as)		
		RP		
		Com bolsa	Lista de espera	Sem bolsa (01 por núcleo)
Matemática	Licenciatura em Matemática	15	15	03
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	15	15	03

Obs.: Os demais classificados irão compor o quadro reserva.

### 4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Matemática do IFMG/Campus São João Evangelista;
- II. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

III. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

IV. Declarar ter condições de dedicar ao desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica que será dividido em três módulos;

V. Entregar um relato de experiência ao final de sua participação no programa, conforme orientações a serem divulgadas pela CAPES, sob pena de devolução ou cancelamento da última parcela de bolsa a que faz jus.

VI. Não ter recebido bolsa, por 18 meses, do Programa Residência Pedagógica em edições anteriores.

4.1 O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a IES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.2 O participante se compromete com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de Residência Pedagógica.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **14/09/2022 até as 23h59min59s do dia 21/09/2022**, pelo link:

**I. Licenciatura em Matemática:** <https://forms.gle/sQtU7qv2FvG8YGiw7>

**II. Licenciatura em Ciências Biológicas:** <https://forms.gle/66usKGhZ57dbQLuP6>

5.2 O/a Candidato/a deve atentar ao Anexo I para o preenchimento dos dados.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e do envio da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2.

6.2 O(A) candidato(a) no **ato da inscrição** deverá realizar os seguintes procedimentos:

Preencher o formulário de inscrição;

Enviar imagem da cédula de identidade e do CPF;

Enviar imagem do comprovante de endereço;

Enviar imagem do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança; Não pode ser conta digital;

Arquivo, em PDF, do currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>)

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção se dará em duas fases, composta por análise de documentos (eliminatória) e Coeficiente de Rendimento - CR (classificatória com valor de 0 a 100 pontos).

7.2 A classificação final será dada de acordo com o CR.

7.3 Em caso de empate será observada a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

8.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso III, da Portaria nº 175/2018/CAPES e Edital 01/2020/CAPES, a saber:

I. desenvolver as atividades de Residência Pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;

II. elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

III. cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;

IV. registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de

V. experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

VI. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e

VII. comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária de residência Pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A contratação dos bolsistas residentes está condicionada à autorização da CAPES.

9.2 O(A) bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

9.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

9.4 A implementação do Programa de Residência Pedagógica está condicionada às orientações da CAPES.

9.5 A designação de bolsistas para as escolas-campo observará a lista de classificação neste processo seletivo.

9.6 Os residentes voluntários terão prioridade na cota de bolsas que surgirem ao longo do desenvolvimento do Programa de Residência Pedagógica.

9.7 Os excedentes compõem o cadastro de reserva.

9.8 Para maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: [coordenacao rp.sje@ifmg.edu.br](mailto:coordenacao rp.sje@ifmg.edu.br)

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, do EDITAL 24/2022, da PORTARIA/CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, que regulamenta a concessão regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e que a participação neste processo não implica na minha imediata contratação Pedagógica do IFMG/São João Evangelista, sendo, ainda condicionada a **implementação das bolsas pela CAPES.**

( ) Aceito os termos que regulamentam o Programa Residência Pedagógica

Estudante: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Não deseja declarar

Recebe alguma bolsa ( ) Não ( ) Sim Qual?(is)? \_\_\_\_\_

Recebe algum auxílio ( ) Não ( ) Sim Qual?(is)? \_\_\_\_\_

Tem vínculo empregatício/estágio com alguma instituição? ( ) Não ( ) Sim

Qual?(is)? \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Whatsapp: \_\_\_\_\_

Facebook (Opcional): \_\_\_\_\_

Instagram (Opcional): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Nº do Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta

Corrente: \_\_\_\_\_

Tipo de internet disponível (móvel, wi-fi): \_\_\_\_\_

Tipo de equipamento usado para acessar internet: ( ) celular ( ) notebook ( ) desktop ( ) tablet ( ) outros - Especificar \_\_\_\_\_

São João Evangelista, 14 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1319811** e o código CRC **3FFF6057**.